

## **PORTARIA N° 018/2019**

*"Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a servidor público municipal.*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 061/2019 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade com proventos **proporcionais** a contar de **01 de novembro de 2019**, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea 'b' da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003, c/c. art. 75 da Lei Municipal 2.370/2006**, ao seguinte servidor:

- **JOSE FERNANDES**, matrícula nº 12410-9, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, detentor do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, símbolo CE-20, Nível de Vencimento: 05-G, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal 2.370/2006.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/11/2019.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 06 de novembro de 2019.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*